



CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n.º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700

CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

PROT-CMI 2037/2024
18/04/2024 - 16:20
IND 1129/2024

INDICAÇÃO

Indica ao Prefeito Municipal que faça cumprir a Lei Ordinária nº 7652, de 16/09/2021 que provê regramento ao Departamento de Preservação e Memória da Secretaria da Cultura.

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Apresento a V. Ex.^a, nos termos do artigo 163 do Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a presente indicação, sugerindo ao Ex.^{mo} Senhor Prefeito Municipal que, junto à(s) secretaria(s) competente(s), **executem a(s) ação (ões) descrita(s) na ementa supra**. Solicito, após leitura em Plenário, que se oficie à autoridade competente.

JUSTIFICATIVA

A Lei citada determina que o Departamento de Preservação e Memória deve deliberar sobre a aprovação (ou não) de um nome de próprio ou logradouro municipal **no prazo máximo de até 45 dias** e isto não está sendo cumprido.

As famílias enlutadas criam expectativas - com razão - da viabilização da homenagem póstuma aos seus entes queridos após entregarem o *Questionário de Dados Biográficos* para o gabinete dos vereadores e a demora dessa consolidação em Projeto de Lei pode configurar como desmerecimento e até desdém, o que é injusto em um momento de fragilidade como a perda por óbito. Não podemos continuar a gerar esse desconforto por conta de um trâmite burocrático que não está cumprindo a Lei.

Sala das Sessões, 18 de abril de 2024

194º de elevação de Indaiatuba à categoria de Freguesia


Eng. Eduardo Tonin
Vereador